



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1379

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Ratificação	4
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1379

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.651, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas vinculadas à área da Saúde, com recursos vinculados e do tesouro municipal, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/04/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oitenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio da Área da Saúde, em ação emergencial de prevenção e combate à Dengue, com recursos financeiros do tesouro municipal, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.304.0018.2039 Manutenção da Vigilância em Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Aplicação: 303 Vigilância em Saúde

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.652, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas com investimentos na área de Assistência Social, com recursos Federais vinculados oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/04/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender despesas de investimentos, com recursos Federais vinculados, transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Valor: R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Finalidade Específica: Aquisição de Equipamentos, visando a disponibilização para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "José Antonio de Martin de Borborema".

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.239, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1379

Página 3 de 5

2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.651, de 7 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.651, de 7 de abril de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional especial no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde
Classificação: 10.304.0018.2039 Manutenção da Vigilância em Saúde
Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico: 3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Aplicação: 303 Vigilância em Saúde

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.240, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.652, de 7 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.652, de 7 de abril de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Valor: R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Finalidade Específica: Aquisição de Equipamentos, visando a disponibilização para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "José Antonio de Martin de Borborema".

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 130, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Amplia a jornada de trabalho do cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, atualmente ocupado pelo servidor Anderson Tabajara Serdan.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a possibilidade de ampliação da jornada de trabalho do cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, condicionada à concordância do servidor nele lotado, conforme art. 10 da Lei Complementar nº 162, de 4 de abril de 2022;

Considerando a concordância do servidor lotado no cargo, conforme protocolo nº 1.227/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Ampliar, para 40 (quarenta) horas semanais, a jornada de trabalho do servidor ANDERSON TABAJARA SERDAN, RG nº 34.198.190-5, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 162, de 4 de abril de 2022.

Art. 2º. O valor do vencimento do cargo será proporcionalmente majorado com os consequentes reflexos nas verbas remuneratórias.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1379

Página 4 de 5

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de abril de 2022.
VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 131, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 12/2021, que designou a servidora Isabel Cristina Meschiari Vintecinco para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico no serviço público municipal, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela servidora, conforme protocolo nº 1.230/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam cessados, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 12, de 4 de janeiro de 2021, que designou a servidora ISABEL CRISTINA MESCHIARI VINTECINCO, RG nº 16.692.377, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, nos termos de legislação vigente.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 502/2022
COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP - CONFORME

LEI 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS A ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/04/2022 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/04/2022 às 08h30min.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 29/04/2022 das 08h31min às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 29/04/2022 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 07 de Abril de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA - SP **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Processo nº 1104/2022 - Dispensa 0014/2022** **Despacho do Prefeito em 07/04/2022**

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICO e torno público o parecer da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica Municipal que opinaram por ser DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do artigo 24 inciso "IV" da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa FERNANDO LUIZ CASSARO & CIA LTDA., inscrita no CNPJ 10.158.172/0001-41, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, composta de 10 trabalhadores, sendo 7 agentes de serviços e 3 desinsetizador de ambientes para prestação de serviços de controle epidemiológico integrado no combate de mosquitos Aedes Aegypti e às larvas, em todas as áreas do município de Borborema/SP, pelo período de 90 (noventa) dias, pelo valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Prefeitura do Município de Borborema, 07 de Abril de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1379

Página 5 de 5

Comunicados

COMUNICADO

PROCESSO Nº 0150/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DESARENADOR E DESASSOREAMENTO DAS LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO DA E.T.E. DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA. Decisão: Em 06 de Abril de 2022, tendo em vista a ausência de interessados na sessão pública, a Comissão declarou deserta e encerrada a presente licitação. Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de Abril de 2022. Tatiane de Martin - Presidente da Comissão de Licitação



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e3fa-7daa-3b1a-d46b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1379, ano VII, veiculado em 08 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 08/04/2022 às 16:19:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e3fa-7daa-3b1a-d46b>